



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



CONTRATO Nº 041/2021-A
PROC. ADM. Nº 008.01/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
GRANDE E A EMPRESA: M. I. COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI-EPP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE /MA**, através da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, situada na Rua do Comercio, nº 03, Centro - Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** sob CNPJ nº 03.459.326/0001-70, localizada na Rua Santa Cecília, nº 23, Jardim Eldorado, CEP: 65913-240, Imperatriz- MA, representada por sua Proprietária a Sra. Martha Ingrid Milhomem Silva, portadora do CPF sob nº 061.084.303-62 e Carteira de Identidade sob o nº. 0413066112010-7 SESP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 008.01/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Adoçante a base de stevia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade.	Frasco de 100 ml	310	R\$ 1,59	R\$ 492,90
10	Aveia em flocos- Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa	Pacote de 200 g	1.100	R\$ 2,27	R\$ 2.497,00
13	BETERRABA - Tubérculo: Tamanho médio, coloração avermelhada, livre de amassados,	Kg	2.900	R\$ 3,39	R\$ 9.831,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande
MA
Fis
Rubr c

	mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.				
15	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1º qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	17.230	R\$ 2,49	R\$ 42.902,70
16	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1º qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	13.200	R\$ 2,26	R\$ 29.832,00
17	Biscoito, tipo rosquinha sabor coco, sem lactose características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1º qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Embalagem de 400 g	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
18	Café torrado e moído, características adicionais: 1º qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pacote de 250 g	3.500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
25	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	Sachê de 340 g	2.800	R\$ 0,98	R\$ 2.744,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

Municipal de Cachoeira Grande
Fis
Rubric
Sou

26	Farinha de mandioca fina, amarela, pct de 01 kg, embalagem plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	2.230	R\$ 2,98	R\$ 6.645,40
27	Feijão carioca tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	3.400	R\$ 5,49	R\$ 18.666,00
28	Feijão Preto tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	3.012	R\$ 5,49	R\$ 16.535,88
29	FLOCOS DE ARROZ - Flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Embalagem de 500 g	6.230	R\$ 0,99	R\$ 6.167,70
32	logurte Natural - Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos	Embalagem de 1 lt	3.200	R\$ 3,99	R\$ 12.768,00
34	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pacote de 200 g	14.250	R\$ 3,86	R\$ 55.005,00
35	Linguiça Calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	Pacote de 500 g	3.200	R\$ 6,99	R\$ 22.368,00
38	Maracujá - 1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades,	Kg	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
39	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote de 500 g	2.610	R\$ 2,19	R\$ 5.715,90
41	Melancia bem selecionada, com talos firmes, sem rachaduras, de boa apresentação,	Kg	2.315	R\$ 0,99	R\$ 2.291,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

Municipal de Cachoeira Grande
Fls 805
Rubric

	tamanho mediano, sem a presença de insetos ou larvas.				
44	Mingau de Tapioca com Coco, pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
47	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g	Unidade	60.000	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00
48	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	Kg	6.100	R\$ 8,98	R\$ 54.778,00
49	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	Embalagem de 100 g	240	R\$ 0,89	R\$ 213,60
50	Pimentão: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	Kg	2.100	R\$ 2,46	R\$ 5.166,00
54	Risoto de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	3.500	R\$ 6,98	R\$ 24.430,00
58	Sopa de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	3.210	R\$ 5,97	R\$ 19.163,70
59	Tempero completo (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	Pote de 300 g	1.500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
61	Trigo para Quibe sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Pacote de 500 g	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
VALOR TOTAL					R\$ 431.984,63

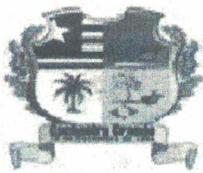
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 431.984,63 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

FONTE

12.365.0018.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

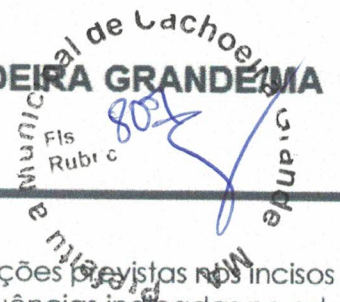
1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

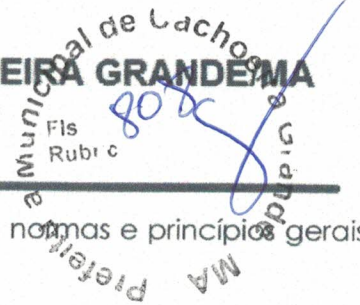
1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

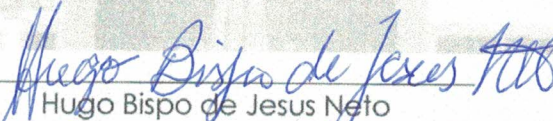
1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande (MA), 14 de abril de 2021



Hugo Bispo de Jesus Neto
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCUAÇÃO
Contratante



Martha Ingrid Milhomem Silva
M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: Myrtila Carne dos Santos Silva CPF nº 602.208.583-96

Nome: Patrícia Gomes Santo CPF nº 02093527367